



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 01 de dezembro de 2015

Edição nº 1.389

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 768**, de 27 de novembro de 2015

Concede permissão de uso de espaço esportivo integrante do patrimônio público municipal à Associação Toledana de GR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação contida no Pedido nº 067, desta data, da Secretaria de Esportes e Lazer,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida à Associação Toledana de GR, sem caráter de exclusividade, a permissão de uso do espaço de ginástica rítmica que integra o **Centro Olímpico Municipal "Arnoldo Bohnen"**, situado na Rua Guanabara, 831, no bairro Jardim Santa Maria, nesta cidade, integrante do patrimônio público municipal.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, com término em 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** – O Município de Toledo poderá, a seu critério, utilizar ou destinar o espaço esportivo referido no **caput** do artigo anterior para outras finalidades, observada a sua disponibilidade, sem prejuízo do cumprimento do calendário de competições de que a permissionária eventualmente venha a participar.

**Art. 3º** – Serão de responsabilidade do Município de Toledo a manutenção, a conservação e a limpeza do espaço esportivo objeto desta permissão, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica a ele relativas.

**Art. 4º** – São deveres da permissionária:  
I – zelar pela conservação do espaço a ela cedido por este Decreto;

II – responder por eventuais danos que venham a ocorrer ao patrimônio público a ela cedido por este Decreto, mediante o respectivo ressarcimento ao Município;

III – assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização do espaço de que trata este Decreto.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 769**, de 30 de novembro de 2015

Revoga o Decreto nº 764/2015, que reajustou as tarifas do transporte coletivo urbano da cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 2º do artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica revogado o Decreto nº 764, de 24 de novembro de 2015, que reajustou as tarifas do transporte coletivo urbano da cidade de Toledo.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 374**, de 27 de novembro de 2015

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2014,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados, a contar de **1º de dezembro de 2015**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2014:

I – no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Rejane Teresinha Erbes;
- b) Arlete Aparecida Lunca.

II – no cargo de Eletricista I, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Marcos Antonio de Godoy Bispo;

III – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 01 de dezembro de 2015

Edição nº 1.389

Página 2

B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- Andréa Aparecida Dries;
- Patricia Fernandes dos Santos Kühn.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 375**, de 27 de novembro de 2015

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados, a contar de **1º de dezembro de 2015**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

I – no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Bruno Oliveira Jimenez;

II – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- Marcelo Fabri;
- Marina Amanda Roos.

III – no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Kiusa Taina Geteins Vidal Cintra;

IV – no cargo de Médico Veterinário I, Grupo Ocupacional B-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Nelson Kodama Lançoni Raymundo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 376**, de 30 de novembro de 2015

Ascende a servidora **Kátia Aparecida Ribeiro Dallanora** ao cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo incompatível uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação da servidora **Kátia Aparecida Ribeiro Dallanora** no Concurso Público nº 01/2014 para o cargo de Professor II T20;

considerando, enfim, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 44.890, de 27 de novembro de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica a servidora **Kátia Aparecida Ribeiro Dallanora** ascendida do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **1º de dezembro de 2015**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 377**, de 30 de novembro de 2015

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 01 de dezembro de 2015

Edição nº 1.389

Página 3

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **8 de novembro de 2015**, no cargo de Motorista I: Alex Fernando de Oliveira;

II – a contar de **15 de novembro de 2015**, no cargo de Professor II T20: Fabiola Callai Martins;

III – a contar de **20 de novembro de 2015**:

a) no cargo de Advogado I: Cristiane Barbosa Kunz;

b) no cargo de Cuidador Social I: Rejane Silvia Anschau.

IV – a contar de **28 de novembro de 2015**, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I: Deisy Regina da Silva.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 CONVOCAÇÃO Nº 17

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

### CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2013:

#### PARA O EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

SANTINA DE FATIMA PARADZINSKI  
MARILUCIA SCALCON PARANHOS

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **1º a 7 de dezembro de 2015**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2015.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 CONVOCAÇÃO Nº 51

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

### CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

#### PARA O CARGO DE ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I:

ELVIS DA SILVA  
NAYARA ANDRESSA DE ALMEIDA

#### PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

CAROLINA CARVALHO GARCIA DE SOUZA  
ANA CAROLINA FORNARI BORGES DE CARVALHO  
MARLON JHON RAMOS MATOS  
ANDRE FELIPE AKIO NISHIMURA NAKAMURA

#### PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

ADELIANY MARIELCY RODRIGUES DOS SANTOS  
LEANDRO HENRIQUE BONOTTO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **1º a 7 de dezembro de 2015**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 01 de dezembro de 2015

Edição nº 1.389

Página 4

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2015.

MARINES BETTEGA  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 CONVOCAÇÃO Nº 31

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2014:

**PARA O CARGO DE ELETRICISTA I:**  
DENIS MARCELO MIERES

**PARA O CARGO DE MÉDICO T4 I -  
ULTRASSONOGRAFISTA:**  
PEDRO MAURICIO PACHECO

**PARA O CARGO DE MÉDICO T8 – ESF I:**  
EDER CHICARELI BALESTRI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **1º a 7 de dezembro de 2015**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2015.

MARINES BETTEGA  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014 CONVOCAÇÃO Nº 09

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

#### CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2014:

**PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS Jd Pancera:**  
APARECIDA ELIANE BEZERRA DA SILVA

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **1º a 7 de dezembro de 2015**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2015.

MARINES BETTEGA  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**ORDEM DE SERVIÇO-CI Nº 1**, de 30 de novembro de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO E O CONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO E, no uso de suas atribuições legais**, tendo em vista:

I – A proximidade do encerramento do exercício financeiro de 2015, momento que requer cuidados para a manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 01 de dezembro de 2015

Edição nº 1.389

Página 5

II – Que o encerramento do exercício requer a realização de procedimentos preliminares com vistas ao levantamento do Balanço Anual:

III – O tempo limite para a prestação de contas de adiantamentos disposto na Lei “R” nº 107, de 11 de setembro de 2009, alterada pela Lei “R” nº 120, de 3 de outubro de 2013 e pela Lei “R” nº 68, de 28 de maio de 2014,

### DETERMINAM :

I – Que a emissão de empenhos, inclusive os referentes a adiantamentos de que trata a Lei “R” nº 107/2009, e suas alterações, será permitida **até o dia 7 de dezembro de 2015**, exceto quando:

a) se tratar de despesas fixas, processos judiciais ou processos licitatórios concluídos após esta data;

b) o empenho utilizar, como fonte, recurso de convênio ou congêneres e, de contrapartida de obrigações que o Município de Toledo assumiu;

c) se tratar de despesas emergenciais, as quais ocorrerão somente com autorização conjunta do Senhor Prefeito, do Secretário da Fazenda e do Controlador de Controle Interno.

II - os empenhos emitidos **até o dia 30 de novembro de 2015**, de bens e serviços de entrega e execução imediata (compra direta), que não forem liquidados **até o dia 11 de dezembro de 2015**, serão anulados, pela Secretaria Municipal da Fazenda.

III – Nos termos da Lei “R” nº 107/2009, e suas alterações, os adiantamentos concedidos em 2015 têm como prazo limite de prestação de contas **o dia 18 dezembro de 2015**.

IV – Todos os órgãos que compõem a Administração Direta de Toledo devem se programar quanto a eventuais despesas com taxas, licenças, responsabilidade técnica, Detran, Cartórios, entre outras, a serem empenhadas em dezembro, **realizando empenhos estimativos**.

V – É de responsabilidade de cada órgão providenciar, **até o dia 11 de dezembro**, a nota fiscal para pagamento das despesas nos casos em que o bem foi entregue (ou serviço realizado) ou, encaminhar pedido de providência solicitando a anulação total ou parcial dos empenhos com saldo, sendo que, neste caso, devem informar o motivo do cancelamento evitando assim que a Secretaria da Fazenda anule os empenhos indevidamente.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
CONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 286/2015

**OBJETO:** seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para compra de

camisetas (alusivas a Socioeducação) para ser entregues aos parceiros dos CREAS I e II na socioeducação, aos pólos de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) e aos adolescentes em cumprimento de medida, durante atividades da socioeducação aos parceiros da socioeducação e aos pólos de Prestação de Serviço a Comunidade, conforme Lei “R” n. 143, de 17 de dezembro de 2010. **DATA DE ABERTURA:** 16 de DEZEMBRO de 2015, às 14h00min.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - TRÂNSITO

**OBJETO:** seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para *locação de máquinas e equipamentos para utilização nos serviços de manutenção rodoviária e manutenção do sistema de videomonitoramento utilizado na fiscalização de trânsito*. **DATA DE ABERTURA:** 15 de DEZEMBRO de 2015, às 14h00min.

### TOMADA E PREÇOS Nº 1072015

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de serviços (execução global) de manutenção em 13 câmeras do sistema de videomonitoramento do Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 17 de DEZEMBRO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.526,00 (sete mil quinhentos e vinte e seis reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - TRÂNSITO

**PROponente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**ENDEREÇO:** Rua João Negrão, 1251 – Bloco I – 2º andar – Bloco I – Curitiba-PR

**OBJETO:** Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para comercialização em âmbito nacional e internacional, pela ECT à contratante de produtos postais, de serviços postais telemáticos e adicionais que são disponibilizados em Unidade de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também a carga em máquina de franquear, além de outros serviços disponibilizados pela contratada. **VALOR GLOBAL:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); **VALOR MENSAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mensais.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a emissão da nota fiscal, através de depósito em conta corrente bancária da titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de novembro de 2015, após assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25 da Lei 8.666/93: “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 01 de dezembro de 2015

Edição nº 1.389

Página 6

### EXTRATO CONTRATO Nº 027/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

**OBJETO:** Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para comercialização em âmbito nacional e internacional, pela ECT à contratante de produtos postais, de serviços postais telemáticos e adicionais que são disponibilizados em Unidade de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também a carga em máquina de franquear, além de outros serviços disponibilizados pela contratada. **VALOR GLOBAL:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); **VALOR MENSAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mensais. Contrato firmado em 29 de Novembro de 2015, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015 - TRÂNSITO.

### SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa a baixo, torna público que recebeu do IAP, Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado:  
EMPRESA: MUNICÍPIO DE TOLEDO.

ATIVIDADE: COMPLEXO RESIDENCIAL GUERINO PAGNUSSATT I

ENDEREÇO: Lote urbano nº 546 da quadra N° 201 procedente do desmembramento da «Chácara nº26/27.G», proveniente da Chácaras nºs. 26 e 27, oriundas de Parte do Lote Rural nº 23 do Perímetro «B» da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, PR.

VALIDADE: 26/11/2017.

### SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa a baixo, torna público que recebeu do IAP, Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado:  
EMPRESA: MUNICÍPIO DE TOLEDO.

ATIVIDADE: COMPLEXO RESIDENCIAL GUERINO PAGNUSSATT II

ENDEREÇO: Lote urbano nº 510 da quadra N° 99 procedente do desmembramento da «Chácara nº26/27.G», proveniente da Chácaras nºs. 26 e 27, oriundas de Parte do Lote Rural nº 23 do Perímetro «B» da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, PR.

VALIDADE: 26/11/2017.

### SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa a baixo, torna público que recebeu do IAP, Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado:  
EMPRESA: MUNICÍPIO DE TOLEDO.

ATIVIDADE: COMPLEXO RESIDENCIAL GUERINO PAGNUSSATT III

ENDEREÇO: Lote urbano nº 230 da quadra N° 200 procedente do desmembramento da «Chácara nº26/27.G», proveniente da Chácaras nºs. 26 e 27, oriundas de Parte do Lote Rural nº 23 do Perímetro «B» da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, PR.

VALIDADE: 26/11/2017.

### EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 104/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** a seguinte empresa:

#### - PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA;

- A empresa **ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP**, foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “n” do edital, apresentou **Certidão de Registro de Regularidade de situação da empresa junto ao CREA**, com data de validade vencida (30/09/2015).

- A empresa **HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, foi **INABILITADA**, pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “n” do edital, não apresentou a **Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA, do responsável técnico**.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 30 de novembro de 2015.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 01 de dezembro de 2015

Edição nº 1.389

Página 7

### COMUNICADO DE REPASSE NACIONAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Parte	20/11/2015	338.257,34
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	20/11/2015	30.136,24
Fundo Nacional de Assistência Social	Componente para Qualificação da Gestão ( SUAS) _ PBF	25/11/2015	9.532,09
Fundo Nacional de Assistência Social	Piso de Alta Complexidade II (SUAS)	25/11/2015	10.000,00
Fundo Nacional de Saúde	Bloco de Investimentos – Unidade Básica de Saúde – Loteamento Cosmos	25/11/2015	102.400,00
NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA			

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2015-CME REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2015

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, homologada pela Portaria nº 156/15, **convoca** todos **os Conselheiros e as Conselheiras Titulares**, e faz **convite para os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a Reunião Ordinária do mês de **DEZEMBRO de 2015**, deste CME/Toledo, de acordo com o Calendário aprovado pela Deliberação nº 003/2014-CME, conforme segue:

- Sessões dias: **7, 9 e 11 de dezembro 2015.**
- Horário: início às **14 horas**, com Sessão Plenária no dia **7 de dezembro, segunda-feira.**
- Local: **Sala de Reuniões Centro Cultural Ondy Niederauer**
- Ordem do Dia:

1- Aprovação das Atas nº19 e nº20, de novembro de 2015;  
2- Tomar conhecimento da Pauta dos trabalhos das Sessões da semana, para apreciação do Plenário e das Câmaras;  
4- Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Reunião, ou que serão inscritos ao início da Sessão Plenária, e que são de interesse do SME/Toledo, do CME, ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 30 de novembro de 2015.

### VERALICE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS

Presidenta do CME/Toledo  
Portaria nº 156/2015

#### Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/**Convocação** ( X )

Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/**Convite** ( X )

TOLEDO / PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 01 de dezembro de 2015

Edição nº 1.389

Página 8

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2015**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Seguro de vida em grupo para os funcionários da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 11/12/2015, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR. **Abertura: 11/12/2015 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 01 de dezembro de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) Fone 45 3378-8000 – e-mail [licita2@emdur.com.br](mailto:licita2@emdur.com.br).

Toledo, 30 de novembro de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

### **COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS 02/2015**

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93**, por parte da empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** referente a sua **INABILITAÇÃO** no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2015, por sem tempestivo. Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação. A cópia do referido recurso está disponível no departamento de Licitações e Contratos da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo. Toledo 30/11/2015. Andriws Todeschini Prestes – Presidente da Comissão de Licitações.

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### **Secretaria Municipal de Comunicação**

#### **Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.